



EDITAL 14, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS QUE REGULAMENTAM O PROCESSO ELEITORAL PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE MEDICINA DA FACULDADE DE MEDICINA - FAMED - CAMPUS JK - DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI/UFVJM.

O diretor da Faculdade de Medicina - Famed da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e consoante com o disposto na Resolução CONSEPE nº 11, de 11 de abril de 2019, e na Lei nº 12.842, de 10 de julho de 2013, **CONVOCA OS DOCENTES** para a eleição de coordenador e vice - coordenador do curso de Medicina da Famed, para o mandato de dois anos, de 05 de janeiro de 2023 a 04 de janeiro de 2025.

1. DA FINALIDADE DA ELEIÇÃO

1.1. Eleger os representantes (coordenador e vice-coordenador) do curso de Medicina.

1.2. Será eleita 01 (uma) chapa composta por 01 (um) docente que exercerá a função de coordenador do curso e 01 (um) docente que exercerá a função de vice - coordenador.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1. A comissão eleitoral para a elaboração deste edital foi instituída em 05 de dezembro de 2022, pela direção da Faculdade de Medicina, sendo composta pelos servidores: Fernanda Fraga Campos - presidente, Maria Letícia Costa Reis - membro, e Juliana Sales Rodrigues Costa - membro.



3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Podem ser inscritas chapas formadas por docentes graduados em Medicina, conforme artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 12.842, de 10 de julho de 2013, que ministram aula no curso de Medicina da Faculdade de Medicina.

3.2. **As inscrições ocorrerão no período de 12 a 13 de dezembro de 2022**, conforme preenchimento do formulário de inscrição constante do anexo I desse edital.

3.3. O pedido de inscrição deverá ser enviado com cópia digitalizada para o e-mail **direcao.medicina@ufvjm.edu.br (anexo II)** contendo os nomes dos candidatos que compõem a chapa com a indicação de coordenador e de vice-coordenador, respeitando o horário e data limites estipulados para as inscrições.

3.4. **Na hipótese do número de chapa(s) ser menor ou igual ao número de vagas para cada representação, estas serão consideradas eleitas, sem que haja a necessidade de realização do processo de votação.**

4. DO REGISTRO DE CANDIDATURAS

4.1. A comissão eleitoral analisará os registros de candidatura e comunicará o **deferimento ou indeferimento até 14 de dezembro, às 17h, conforme publicação no site da Famed.**

4.2. Recursos ao deferimento das inscrições poderão ser apresentados até o dia 19 de dezembro, às 17 horas, na direção da Famed.

4.3. O resultado final das chapas inscritas será divulgado no dia 20 de dezembro, até as 17 horas, **conforme publicação no site da Famed.**



5. DO COLÉGIO ELEITORAL

5.1. O Colégio Eleitoral é formado pela totalidade dos docentes do quadro permanente da UFVJM, lotados na Faculdade de Medicina.

6. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

6.1 A definição dos representantes ocorrerá por meio de votação eletrônica a ser realizada no dia **22 de dezembro de 2022, através de uma notificação que será encaminhada por e-mail, contendo o ID do Eleitor e Senha para acesso ao link da Eleição.**

6.2 Para esclarecimento quanto ao procedimento de realização do voto, o eleitor poderá conferir a página de ajuda do sistema através do link: <http://evoto.ict.ufvjm.edu.br/ajuda/>.

6.3 O horário da votação será das 08 às 18 horas.

7. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

7.1. A apuração será realizada de forma eletrônica pelo próprio sistema.

7.2. Será eleita a chapa que obtiver a maior quantidade de votos válidos.

7.3. Os votos brancos e nulos não serão computados como votos válidos.

7.4. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios para desempate, obedecendo-se à ordem:

a) A chapa cujos candidatos possuírem mais tempo de serviço como docentes na UFVJM;

b) A chapa que comprovar idade mais avançada.

7.5. A publicação do resultado oficial será feita, no dia 23 de dezembro de 2022, até às 17 horas, no site da Famed.

7.6. Da publicação do resultado da eleição, qualquer candidato poderá recorrer, no prazo de vinte e quatro horas úteis à direção da Famed. A direção terá prazo de setenta e duas (72) horas para deferir ou indeferir o recurso.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO



O resultado final da eleição será homologado pelo Colegiado de Curso, no dia 04 de janeiro de 2022 e encaminhado à direção da Famed para as devidas providências.

9. DO MANDATO E DA POSSE

9.1. O mandato terá duração de dois anos, contados a partir de 06 de janeiro de 2023.

9.2. Os candidatos eleitos serão empossados em sua respectiva representação, a partir da emissão da portaria.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Todos os atos referentes a presente eleição serão divulgados pelo site da Famed.

10.2 No caso de não haver candidatos para a representação caberá a direção da Famed a indicação dos representantes.

10.3 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão eleitoral e direção da Faculdade de Medicina.

Diamantina, 06 de dezembro 2022.

Donaldo Rosa Pires Júnior
Diretor da Faculdade de Medicina - FAMED
Campus JK da UFVJM



ANEXO I
EDITAL Nº 14, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

**CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR
DA FACULDADE DE MEDICINA DE DIAMANTINA/ FAMED**

PERÍODO	EVENTO
06/12/2022	Lançamento do Edital
12 a 13/12/2022	Prazo para inscrição das chapas
14/12/2022	Homologação das inscrições pela Comissão Eleitoral
19/12/2022	Prazo para recurso referente à homologação das inscrições
20/12/2022	Divulgação do resultado final das chapas inscritas
22/12/2022	Votação
23/12/2022	Divulgação do resultado da votação pela comissão eleitoral
24/12/2022	Prazo para recurso referente ao resultado divulgado
28/12/2022	Divulgação do resultado após recurso
04/01/2023	Homologação do resultado pelo Colegiado
06/01/2023	Posse



ANEXO II
EDITAL Nº 14, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS PARA ELEIÇÃO DE
COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO
CURSO DE MEDICINA DA FACULDADE DE MEDICINA - FAMED**

COORDENADOR (A): _____

ASSINATURA: _____

VICE - COORDENADOR (A): _____

ASSINATURA: _____

Diamantina, _____ de dezembro de 2022.